



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2090 de 28 de março de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	Cr\$ 10.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças	
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	- F.160.....	Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.04	- S.E.R.M.	
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.122.....	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2090 de 28 de março de 1994.

FLS.02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002090 - 28/03/94

DATA 29/03/94

PAGINA 1

## LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00048	10.000.000,00
00160	10.000.000,00
Total Lancado :	
	20.000.000,00

DECRETO N.º 2091 de 28 de março

## RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	20.000.000,00

## ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00122	ORCAMENTARIA	-20.000.000,00
Total Anulado :		-20.000.000,00

ARTIGO 10 - Fica aprovada a nova tabela de tarifas de água e esgoto de água potável a ser cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A. constante dos Anexos I, II e III que este acompanham.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tarifa de esgoto será equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa de água e será cobrada simultaneamente.

ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no aúdio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-